



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-ro.jus.br

TERMO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 28/2024.

**TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO TRE-RO N. 28/2024
(EVENTO [1215519](#))**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO SEI TRE-RO N. [0002480-83.2023.6.22.8000](#)

PREGÃO ELETRÔNICO TRE-RO N. 90012/2024 – SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA (DEMO) - LEI N. 14.133/2021

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRE-RO E A EMPRESA J. M. SENA LTDA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE FLUVIAL DE MATERIAIS, SERVIDORES E COLABORADORES, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA JUSTIÇA ELEITORAL DE RONDÔNIA.

A UNIÃO, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA (TRE-RO)**, CNPJ sob o n. 04.565.735/0001-13, com sede na Av. Presidente Dutra, 1889, Baixa União, CEP: 76.805-859, Município de Porto Velho, Estado de Rondônia, neste ato representado por sua Diretora Geral, senhora **LIA MARIA ARAÚJO LOPES**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.893-SSP/RO e do CPF ***.106.849-**, nomeada pela Portaria n. 01, de 03 de janeiro de 2018, publicada no DOU de 8 de janeiro de 2018, portadora da matrícula funcional n. 260468, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **J. M. SENA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.610.821/0001-73, com sede na Av. Presidente Dutra, n. 1630, bairro: Baixa União, CEP: 76.805-859, Município Porto Velho, Estado Rondônia, Telefone(s): (69) 99383-8353 / (69) 99319-0489 / (69) 99238-2844, Email(s): robertosantos_207@hotmail.com, neste ato representada pela senhora **JOSIANA MACIEL SENA**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade RG ***.250/SESDEC/RO e do CPF ***.352.622-**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, em conformidade com a autorização constante no **DESPACHO Nº 1280 / 2024 - PRES/DG/GABDG**, de 05/12/2024 (evento [1268777](#)), celebram, mediante acordo entre as partes, o presente Termo Aditivo, ficando estabelecidas as seguintes cláusulas e condições:

DO OBJETO
(Artigo 92, I, da Lei 14.133/2021)



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente Termo Aditivo tem por objeto **registrar o acréscimo** contratual **no percentual de 10%** (dez por cento) **sobre o valor do Contrato TRE-RO n. 28/2024**, correspondente ao valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em face da necessidade de antecipação em 01 (um) dia da viagem programada anteriormente para o segundo turno das eleições 2024, consoante a seguir detalhado, em razão da baixa do nível do Rio Madeira e para mitigar os riscos de intempéries e prejuízos ao processo eleitoral, conforme esclarecimentos apresentados na Solicitação n. 130/2024-PRES/DG/SAOFC/COMAP (evento [1267338](#)):

Período anterior da viagem (2º turno): 24/10/2024 a 28/10/2024.

Novo período da viagem (2º turno): 23/10/2024 a 28/10/2024.

Subcláusula única – O histórico desta contratação consta no anexo I deste instrumento.

DO VALOR

(Artigo 92, V e VI, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente Termo Aditivo é no valor total estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), em decorrência do acréscimo registrado na Cláusula Primeira deste instrumento.

Subcláusula Primeira - As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Justiça Eleitoral de Rondônia, consoante Nota de Empenho 2024NE000700, de 03/10/2024 (evento [1257954](#)), a ser reforçada durante a vigência contratual, caso necessário.

Subcláusula Segunda - O valor total deste contrato, para fins de eventual cômputo do limite máximo de acréscimos e supressões permitidos legalmente (art. 125 da Lei 14.133/2021 e Acórdão TCU 749/2010 –Plenário), é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

DA GARANTIA

(Artigo 92, XII e artigo 96 e segs. da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA TERCEIRA – Para assegurar a plena execução do presente ajuste, a Contratada deverá apresentar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo aditivo, complementação de **garantia de execução contratual correspondente a 5%** (cinco por cento) sobre o valor total deste Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas nos moldes do art. 96, § 1º da Lei 14.133/2021 e consoante regras e prazos estabelecidas na CLÁUSULA NONA do Contrato originário.

DO FUNDAMENTO LEGAL



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

(Artigo 92, II, da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA QUARTA - O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento na alínea "d" do inc. II do art. 124 da Lei n. 14.133/2021 e na Subcláusula Terceira da Cláusula Décima do Contrato TRE-RO 28/2024.

DA RATIFICAÇÃO

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições estabelecidas no Contrato originário que não tenham sido alteradas pelos aditivos e pelas apostilas posteriores.

DA PUBLICAÇÃO

(Artigo 94 da Lei 14.133/2021)

CLÁUSULA SEXTA - O CONTRATANTE providenciará a divulgação do presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) no prazo de 20 (vinte) dias úteis, a contar de sua assinatura (consoante disposto no art. 94, I, Lei n. 14.133/2021, para publicação de contratação decorrente de **licitação**) e no seu sítio eletrônico oficial na internet, bem como providenciará a publicação de seu extrato, no mesmo prazo, no Diário Eletrônico da Justiça Eleitoral de Rondônia (DJE)..

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Termo Aditivo assinado através do Sistema Eletrônico de Informação - SEI, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Velho/RO. Documento datado e assinado eletronicamente.

LIA MARIA ARAÚJO LOPES Pelo CONTRATANTE	JOSIANA MACIEL SENA Pela CONTRATADA
Fábia Maria dos Santos Silva CPF: ***,849.102-** Testemunha	Luciano da Silva Santos Braga CPF: ***,434.482-** Testemunha

ANEXO I DO TERMO ADITIVO N. 2 AO CONTRATO N. 28/2024/TRE-RO
HISTÓRICO DA CONTRATAÇÃO

Valor inicial do Contrato, mais valores e informações dos aditivos/apostilas:

**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA**

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

Contrato/Aditivo/Apostila (Objetos, valores, datas de assinatura e de vigência)	Valor inicial do contrato e valor de cada aditivo/apostila	Percentual de acréscimo/supressão de cada aditivo realizados nesta contratação (Art. 125 da Lei 14.133/2021)
Contrato 28/2024 (assinado em 19/08/2024) – Volume 0I do PA respectivo (evento 1215519). Vigência: da assinatura até 31/12/2024. Garantia: 5%, conforme CLÁUSULA NONA do Contrato originário.	R\$ 50.000,00	-
1º Termo Aditivo (assinado _/10/2024 – Volume VII do PA respectivo (evento 1258348), com o seguinte objeto: 1. Registrar o acréscimo contratual de 10% sobre o valor atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 5.000,00. (Garantia: R\$ 250,00)	R\$ 5.000,00	Acréscimo: 10%
2º Termo Aditivo (assinado _/12/2024 – Volume VIII do PA respectivo (evento 1297325), com o seguinte objeto: 1. Registrar novo acréscimo contratual de 10% sobre o valor atualizado do Contrato, correspondente a R\$ 5.000,00. (Garantia: R\$ 250,00)	R\$ 5.000,00	Acréscimo: 10%

*Eventuais divergências nas somas são decorrentes de arredondamento de casas decimais em cálculos envolvendo dízimas periódicas.



Documento assinado eletronicamente por **LIA MARIA ARAÚJO LOPES, Diretora Geral**, em 11/12/2024, às 10:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **JOSIANA MACIEL SENA, Usuário Externo**, em 12/12/2024, às 10:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos



Documento assinado eletronicamente por **Luciano da Silva Santos Braga, Auxiliar Administrativo(a)**, em 12/12/2024, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIA MARIA DOS SANTOS SILVA, Chefe de Seção**, em 16/12/2024, às 11:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **1297325** e o código CRC **9A9E723B**.